



**SENADO FEDERAL**  
**Gabinete do Senador ALOYSIO NUNES FERREIRA**

**EMENDA Nº – CCJ**  
(ao PRS nº 96, de 2009)

Suprime-se o § 1º do art. 46 e o 01 (um) cargo em Comissão de Vice-Reitor do ILB constante Gabinete da Presidência, SF-02, do Anexo I – Quadro de pessoal do Senado Federal, 1 – Cargos em Comissão, do Regulamento Orgânico do Senado Federal, constante da Parte II do PRS nº 96, de 2009:

**JUSTIFICATIVA**

O artigo 46 trata da estrutura do Instituto Legislativo Brasileiro, que tem as seguintes competências:

“I – planejar, implementar e controlar as atividades de desenvolvimento de competências por meio de atividades de educação no âmbito do Senado Federal, nos termos estabelecidos pelo Conselho Pedagógico.

II – colaborar no processo de integração e de modernização dos Parlamentos brasileiros, nas esferas federal, estadual e municipal;

III – estimular o intercâmbio com legislativos estrangeiros, visando à troca de experiências e ao mútuo aperfeiçoamento.”

Pela sua natureza operacional é um órgão burocrático, que primordialmente deve ocupar-se da capacitação e do desenvolvimento de competências dos servidores do Senado Federal.



**SENADO FEDERAL**  
**Gabinete do Senador ALOYSIO NUNES FERREIRA**

Nesse sentido não vemos razão para a existência de um Reitor e de um Vice-Reitor, que inclusive não têm suas funções definidas para esse tipo de estrutura organizacional.

Parece que ficou remanescente da Universidade do Legislativo Brasileiro, que foi extinta.

Assim, visando reduzir cargos e funções não necessárias na estrutura do Senado Federal, estamos propondo a presente emenda.

Sala da Comissão, em 19 de março de 2012

**SENADOR ALOYSIO NUNES FERREIRA**